



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escolinha Casinha do Saber		
EMENTA: Recredencia a Escolinha Casinha do Saber, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23212306, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0593630/2017	PARECER Nº 0432/2018	APROVADO EM: 05.03.2018

I – RELATÓRIO

Izabel Cristina Teixeira Gomes, diretora pedagógica da Escolinha Casinha do Saber, mediante o processo nº 0593630/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua Alberto Ferreira, nº 55, Bairro: Jardim Iracema, CEP: 60.341-140, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 04.881.783/0001-10, e com INEP/Censo Escolar nº 23212306.

O corpo docente dessa instituição é composto de cinco professores, todos habilitados, na forma da lei.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 0440/2012 (CEE), cuja validade expirou em 31.12.2012.

Responde pela direção a professora Izabel Cristina Teixeira Gomes, licenciada em Pedagogia, com especialização em administração escolar, Registro nº 17580, e pela secretária escolar, Ana Lúcia de Castro, Registro nº 5684.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0/2018

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0162/2018, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escolinha Casinha do Saber, nesta capital, e à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de março de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE